

**DECRETO Nº 055, DE 17 DE JUNHO DE 2019.**

**"DECLARA PONTO FACULTATIVO NOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, O DIA QUE MENCIONA."**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR MAURICIO FERREIRA DE SOUZA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E

**Considerando** o Feriado Nacional do dia 20 de Junho de 2019 (quinta-feira) consagrado a "*Corpus Christi*";

**Considerando** que o dia 21 de Junho será sexta-feira próxima, entre o feriado nacional de 20 de Junho "*Corpus Christi*" e o sábado.

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica declarado PONTO FACULTATIVO, nos Órgãos da Administração Pública Municipal, o dia 21 de Junho de 2019 (sexta-feira), com suspensão automática dos expedientes.

**Art. 2º** - O disposto no artigo anterior não se aplicará aos setores que prestam serviços essenciais; que manterão equipes permanentes de atendimento.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, aos 17 dias de Junho de 2019.

MAURÍCIO FERREIRA  
DE SOUZA

Assinado de forma digital por  
MAURÍCIO FERREIRA DE SOUZA  
Dados: 2019.06.18 09:29:29  
-03'00'

MAURÍCIO FERREIRA DE SOUZA  
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO

EM 17/06/2019

Resp. *Leandro Gomes*

Essa publicação está na edição do(s) dia(s): 19 de Junho de 2019.

## DECRETO Nº 055/2019

DECRETO Nº 055, DE 17 DE JUNHO DE 2019.

**"DECLARA PONTO FACULTATIVO NOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, O DIA QUE MENCIONA. "**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E

**Considerando** o Feriado Nacional do dia 20 de Junho de 2019 (quinta-feira) consagrado a "*Corpus Christi*";

**Considerando** que o dia 21 de Junho será sexta-feira próxima, entre o feriado nacional de 20 de Junho "*Corpus Christi*" e o sábado.

### DECRETA

**Art. 1º** - Fica declarado **Ponto Facultativo**, nos Órgãos da Administração Pública Municipal, o dia 21 de Junho de 2019 (sexta-feira), com suspensão automática dos expedientes.

**Art. 2º** - O disposto no artigo anterior não se aplicará aos setores que prestam serviços essenciais, que manterão equipes permanentes de atendimento.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, aos 17 dias de Junho de 2019.

**Maurício Ferreira de Souza**

**Prefeito Municipal**